



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 26

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Cria-se ao artº 54º do Regimento Interno o parágrafo 9º, com a seguinte redação:-

"Serão solenes as sessões de instalação dos trabalhos legislativos; as designadas para posse do prefeito e vice-prefeito e outras que, como tais, sejam convocadas pelo presidente da Câmara".

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1.954

Diderot Corrêa de Jesús

Presidente